

Halfet

Testado

EdUARDO JOSÉ D'AMARAL

Testamento

Contas de Testamento

18
Osses do testamento de Manoel
señor João Abrão de São Paulo e
seu filho e este com os doze dias
de maio de Novembro do dito anno
na Villa de São Miguel Comman-
da do mesmo nome e Província
de Santa Catharina em audiên-
cia publica que na Villa supe-
ctiva fazia o Juiz de Direito da
Comarca em exercício o Ju-
z de Manoel Vieira Costa com
partes de seus procuradores nullo
pelo Solicitador dos Rezaes
Abdão Salgado Cavallero
foi a seguinte acção feita
ao testamenteiro EdUARDO JOSÉ
D'AMARAL para presta acen-
ta do Testamento com que fal-
leceu João Halfet, a prego de
edite testamenteiro com os
pregos do estello por offi-
cial de justiça Antonio Luis

do da Costa que por muito
tempo no livro das actas
cão, onde n'elle são laseada
audiencias ordinarias e que
obceci por extmear e que
mesmo fazeo pmtado de
dado e p de intimacao que ao
diante de seguir de que fôr
ta auctoridade. Eu Antonio Thom
erico de Medeiros escrevo que
oucrey e anexo

Antonio Thom. de Medeiros

por S. M. S. Antonio Com.
D. Aguiar Quez. Guard. &

Mando aqualquer official de
justica que neste juizo seve em
cumprimento d'este inde por
meus assignado que dirija-se
a obregan denominada Funeo
d'este termo e aonde n'elle for
encontrado o dito mortuo de
ante fôr d'iternal e amittine
para no prazo de oito dias vir
dar a conta do testamento com
que falleo Joao Kalfet. O que
assim se sabo porras de Lei
Vill. de Sao Miguel e de Novembro
de 1867. Em Antonio Francisco
de Almeidaes uerivao que orey

Testa

Pagaria a final delle
de propinte mandado doos.
Eva ut supra
Descrição
Almeidaes

marido e seu filho
emotifiqui ao testamento e
D. João José de Amaral em sua própria
pessoa por todo o conteúdo do mesmo
mandado que ficou enterado no que
doutro si. Villa de São Miguel
8 de Novembro de 1847
Antonio Faustino Dias.

De Apuntado
do depósito das coisas de Antonio
de mil e oito centos e cento
e sete annos, n'esta Villa de São
Miguel com marca de nosso
nome Promissoria de Santa
Catharina, m'nos Antonio a
jinto ante ante aputica, en
tido e ordens de annos que
podiam de seguir. Do que fa
co arte de firma. Eu Antonio
Francisco de Medeiros usari
vo que ouve.

Barvalley

Sergeant

João Avelar, subscritor
com officio de Promotor de Ca-
sas e Resíduos e de Col-
lector. A. Elizabel, 18 de
julho de 1867.

Costa

Paul S.^a de Paris.
au Sup. pour signer

E. R. H.

San Miguel 18 de
Septiembre 1867

John D. Smith
of the Office of the
Secretary of the
War Department
Washington, D.C.

Antônio Francisco de Moraes
vão do Juiz da Província de La Pallas
e Reydon, nesta Villa de São Miguel
um termo &c

Certifico que o testamento Comque
fallou João Valfet que se acha ar-
chivado em meu poder e cartorio
é do tenor seguinte = Juiz Maria Jo-
se - Faltas uma Medeira. Com
Nome da Santissima Trindade Pa-
dre Filho e Espirito Santo meque
em João Valfet firmemente creio, me
espejei' prometendo viver como
homem e fiel Catholico, que a chorar
do me deante de casa a desmole
ty' que foi Deus digo que Deus
foi servido dar-me, prometo assim
como profeto juro ao e claro me
tamente de que falo, Senhor
de todas as minhas potencias de
de as minhas faculdades, mentes,
e mundo amote por ser esta co-
isa incerta, falo me me testa-
mento e disposicoes de ultima volun-
tade, falo foma seguinte =
Declaro que sou natural de Prussia^{1o}
e na cidade daquelle Cidade bapti-
zado, filho legitimo de Pedro Valfet
e sua mulher Maria Escalao, po-
rui se unite viri minha mãe
aquele nome actualmente na Coli-
nia da misterio Armacao de Prussia
d'este termo de São Miguel. Declaro 2o

que em cada um dos meus mui-
os com Maria Simão e a qual
quando Cayo comigo tinha sido
viuva duas vezes - a primeira de
Nicolao Boon e a segunda de Ma-
thias Palma digo Matthias Palma.

3.
4.
5.
Declaro que soumo com socieo não
ha filhos que ponão em meus her-
deiros. Declaro que por deymen-
tos que tive com amanha re-
frenda melhor não podemos
concordar no que, e faze-mos
um de outro a furea e faze-mos
partilha dos bens e a cada um
ficar com a sua metade po-
ra os administrar e dispor daquel-
les que bem nos convierem, por a
nossa separação de furea e bens fi-
car assim e furea e furea e furea
de divorcio: mais seguindo o que con-
cordarmos não temos um de
neste mui-tido com os bens que
a cada um ficarem. Declaro que
nos bens que ficarem amanha par-
te de cada um e furea e furea de
nome Joaquim Maria Pogo que
hoje tem de idade quarenta e oito
anos, mais o mesmo, e furea
furea de Sul do Rio Biguanie
com cincoenta braças, de frente e
quatro toques de altura, pouco mais
ou menos, onde se furea e furea
propriedade actualmente se furea.

5
Declaro que adjuvai que me seja 1.^a
me duma minha refirida mulher
tudo adjuvando diversos bens
e graças por me fallerem sobre
dum reparar. Declaro que adjuvai 2.^a
por que me separei duma minha
refirida mulher, tudo sido por
tudo, reputado vivendo por a
minha verava joaquina, com
tudo oserpente de mor de uma boa
capitula, tudo sendo-me muito bem
tudo no estado de saúde como
podemolustia, como actualmente
em minha mulher nunca mais
fz caso de mais a tirando-me
ao mais cruel despojo, porisso me
ultimando a duma minha
refirida mulher joaquina, e
depois duma minha morte adjuvai
liberta como que se duma se li
me nascera para ir gozar duma
saúde muito bem duma vida em
mais duma de captividade, e
liberdade duma pelo Amor de Deus
e me recompença aos bons serviços
que tenho prestado. Declaro que 3.^a
adi por duma minha morte me vivere
tudo aqui se proceder aos bens
que possuo, e fari duma minha ter
ca na casa duma minha actual
refirida e terreros com duma
saúde idêntica. Declaro que 4.^a
devo duma minha vida feita

me heis a cima declarados, e mi-
nha referida herança foy assignada
para ella gozar e dispor como bem
10.º lhe convier. Declaro que se me en-
e terminos receber a terra n'esta
Caza sempre sedendo ella foy se
em parte da Caza e terminos que lhe
correspondem, como tanto que em
preto que a referida libertada
parte de uma e outra Caza.
e constantemente agirem por direito
pertencer minha ficando ali
libertada sem adicção da liber-
dade arrendo confirmada e parte
11.º da Caza e terminos. Declaro p' meo
voto e serviço a Deus e a minha
consciência queira ser os meus tes-
tamentos e heranças, e p' os meus legados
Comandante José d'Almeida e os si-
guientes legados ao Capitão José Lou-
do de Laranjeira, ao Tenente legado
ao Senhor José Maria de Freitas
aos quaes cada um d'elles dou
e outorgo toda a poderosidade n'esse
necessario para fazer cumprir es-
ta minha disposição noturna e
p' minha vontade p'ela lei.

E por ser esta minha ultima
e voluntade hei por foydo e
cubado este meu Testamento e dis-
posição de ultima vontade, que
quero e cumprida com n'ella se
constante declarar, e qual foy

5
a Antonio Francisco de Melles, m
te por mim escrevendo, e qual a
fey na forma que por mim foi
ditada: e depois por mim lido
e achuei conforme a minha
vontade e assignei de meu pu
nho aigo de meu proprio fado
na minha casa de morada no
sul da Villa de São Miguel em on
ze de Janeiro de mil oito cento
sessenta e seis. João Kalfet. ^{Ass.} Appr.
provação. Salvo quanto este pu
blico Instrumento de aprovação de
Testamento viram, que sendo no
curso do Nascimento de São Se
nha foy o Christe de mil oito cento
sessenta e seis Aos onze dias do
mez de Janeiro do dito anno, no
lugar denominado Linselles
do sul do Rio Biguanie districto
do termo da Villa de São Miguel Com
marca do mesmo nome Provín
cia de Santa Catharina, me en
gar da república de Testador João
Kalfet. onde fui em tabellação e em
chamados e rogos sendo ali pre
zente e achava o Testador dito Jo
ão Kalfet de vida e de Caça pro
prio e sem defeito foy São
e alare intromittido seguindo
o curso parer e do Testamento
adante nomeado e assignado,
que na mesma tabellação

e com meo concordancia, por elle meo
meo testemunho das testemunhas,
foi dado das suas mãos as devessem
Tabellião este papel. Dijo-me
que era um testemunho e di-
fina de ultima vontade, que
a seu pedido e rogo eu Antonio
Francisco de Oliveira, escrevi esse
testador tão somente o lido e assignou
de seu proprio punho, por estar
uniforme que o havia dictado,
e me requeria que me vintesse
de meu officio e approvarem si
quando aderente para que vallesse
fora. E pegando eu modico
papel separando-o pelo o lido
a vista das testemunhas, achui
que estava scripto por meu pro-
prio punho e que tinha sido
assignado por meu d'elle testa-
dor, e que e scripto em quatro
lancas, tres linhas de outra que
prezida aonde dei principio a
este instrumento, sem nome, se-
cundaria, e sem nome, entre linhas, e
se o outro qualque coisa que
devida fôr. Selo que e por que
me respondido com concordancia
meu testemunho, que thysse, se
heum este com testemunho aonde
va por bem firme e vallesse, se fôr
fôr a seu rogo, e requeria que thysse
approvarem. Thysse approvarem

4
tanto quanto melleito para eduo
e melle pueritudo, melleuoi
rubigini, fiqui, angustia laerii.
e todos foram testemunhas de
fuita José Luis do Livramento Jo
se Maria de Freitas, Vicente José
d'Almeida, José Antonio de Jesus
e Francisco José Gomes. Todos mais
res de quatorze annos emmeado
no este mesmo lugar, e quando
fuita approvação, e logo deu
se. e assignou o testador de seu
proprio punho com assefi
vidas testemunhas acima de
claradas, e houve assignadas
puncto melle Antonio Francisco
de Almeida Tabellão que au
crey, e assignou no publico melle.
e o testemunho da verdade melle
o signal publico = Tabellão An
tonio Francisco de Almeida, João
Kalfet, José Luis do Livramento,
José Maria de Freitas, Vicente José
d'Almeida, José Antonio de Jesus
Francisco José Gomes. Testemunha Subscrip
ta do author João Kalfet fuita, en
gado, lacrado por melle Tabellão
e Antonio Francisco de Almeida m
o melle de fuita de de melle oito em
tos de melle melle melle melle melle
dor. E o Antonio Francisco de
Almeida Tabellão que melle.
Lave-se melle de abertura e Guay

1st

e deve vista ao Collector. Villa
de São Miguel quatro de Ferris
de mil oito centos sessenta e seis,
Mulle Junior. Assim o Abertura
e forquatro dias doming de Ferris
de mil oito centos sessenta e seis,
neste lugar de Ferris limite
do sul da Villa de São Miguel Com
marca doming no nome do Pro
vincia de Santa Catharina em
Cap de morada do Contor Jui Alu
micipal do Ferris Provedor de Ca
pella e Regedor José Maria de
Velle Junior, foi por apeto for
quinto Maria Roza a presente
do acta Jui a presente Ferris
to com que fallecio José Thalyt,
e por de Jui aberto e dispaçada
mandando que se recivão la
vram a presente Ferris de abertu
ra, deve vista ao Collector e val
tam Conclap, digue foi este ter
mo. E se dige Ferris que por
a a presentante não saber ter
mão reciver amigrao a seu
rogo a Capetão José Luis de Li
vramento. Com o Ferris Fran
cisco de Officior Escrivão que as
criej, José Luis de Livramento.

Vista

De Vista. Aos seis dias doming
de Ferris de mil oito centos sessen
ta e seis, nesta Villa de São Mi
guel Commarca de Ferris

nome e Proveniência do Santo Catha-
 rina, em nome Antonio, e por via
 de despacho, offerece com vista ao
 respectivo Collector desta Villa
 o Cidadão Antonio Carlos de Carne-
 lho de quem faz este termo. Eu An-
 tonio Francisco de Medeiros Escri-
 vão que ouzo. Vista acorreu
 ao Collector Carvalho, e por parte do Collector
 do, Collectorias das Povoações Provenien-
 tes da Villa de São Miguel em si de
 Francisco Daniel este outro termo
 exco. Antonio Carlos de Carvalho
 Collector. Data. Hoje nomeamos Data
 dia meza. Assim era na suppa
 de clarado em resposta suppa do
 Collector, pelo mesmo meza
 entregue a seguinte carta
 com uma resposta suppa de quem
 faz este termo. Eu Antonio
 Francisco de Medeiros Escrivão
 que ouzo. Concluzo. Ante. O
 te dias do meza de Francisco Daniel
 este outro termo exco. desta Villa
 de São Miguel Comarca do meza
 me nome Proveniência do Santo
 Catharina, em nome Antonio ofe-
 re. Concluzo ao Juiz Municipal
 Provedor da Capella, e Regedores Con-
 tes. Jose Maria de Valle Junior de
 quem faz este termo. Eu Anto-
 nio Francisco de Medeiros Escrivão
 que ouzo. Concluzo. Compa. De.

regente-se. Villa de São Miguel sita
de Simão de mil oitenta e cinco
Data ta usui = Valle Junior. Data
Elago nomeado dia nuy e anno
era ut supra declarando no d'po
cho supra em meu cartorio por
parte do Doutor Juiz Municipal
Provedor dos bens em ofertor e compen
to José Maria do Valle Junior me
foi entregue este testamento. Eu
Antonio Francisco de Alencar Escri
vao do Provedorio de Capella, con
crey. Certifico me inscrivao
atueira assignada em cidade de
primario testamentario nomeado
na presente testamento Eduardo
José do Amaral para declarar
suaculta ou nao o meo cargo de
presente testamentario. O qual
mediaram que accitava. O que
d'ou fe. São Miguel dez de Sete
viro de mil oitenta e cinco
usui Antonio Francisco de Alen
deiros. Termo de Accito Otor
de dias doze de Sete viro de mil
Cito Otor sumto usui anno, n'p
to Villa de São Miguel Comarca
do mesmo nome e Provincia de
Santa Catharina, em meu car
torio compareceu presente a pri
mario testamentario nomeado
na presente testamento Eduardo
José d'amaral, e por elle me foi

me foi dito que aceitava bem-
 go da presente testamentaria pa-
 ra a que foi nomeado pelo finado
 testador como entregador ligado al-
 guma ao legatario em favor da
 presente herança testamentaria a continer
 muito provando em como pagou
 na repartição competente os respu-
 ctivos direitos, a que desde já proste-
 tava por a sua vintena infor-
 ma de lei, visto não ter interesse
 nem em favor do testador. E
 como assim descobri o larci-
 nio tanto que assignou perante
 mim o testamento Francisco de Al-
 meida Escrivão da Provedoria que
 assignou: Eduardo José de Amaral
 Paesullo de suas folhas adjacentes. Guio-
 rri e da fei de citação do testamen-
 to adjacentes reis = Um mil quae-
 trocentos. São Miguel vinte de
 fevereiro de mil oito centos sessenta
 e seis. Almorim. Número seis de mil e
 mil e quatrocentos. Cayou um
 mil e quatrocentos reis. São Miguel
 vinte de fevereiro de mil oito cen-
 tos sessenta e seis. Carvalho, Pa-
 gas. Para a refecção da verdade e a
 dito testamento mereço posto em
 meu poder e cartorio do qual um
 original extrahe a presente con-
 tida no livro da dita aliguel
 vinte e um de outubro de mil oito

crutoo sarrunto recte Que chutornictom
cisco de Medunio Sacriao do Prodo
ru que nurey confini rarrigny

2.4392

Antonio Francisco de Muro

Nº1 _____ 1.200

By. um mil e quarenta reis.

Leai chizyell 18 de 96 de 1864.

Carvalho

Sargas

Declaro eu Joaquina Maria Rosa
crioula, outr'a pessoa abeiro assignado
a meu loggo, q. estou no gozo da liberdade de
quem o Sr. Galiceco Sr. João Ralft.
medeo como consta na verba 7^a do
testamento como o mesmo Galiceco
gozando della desde q. seu corpo foi da-
do a sepultura, e p. assim ser verdade
faço a presente de clara eão n.º de car-
ga do testamento a fim de prestar
a conta em juizo, quando para isso
for chamado. E por não saber ler
nem escrever pedi ao Sr. João José
Rosa q. este p. mim passasse e ameo-
roco assignasse. O qual fez meu le-
x por estar conformo assignou com
as testemunhas inor. e abeiro assig-
nadas. Fez do do Biquassu 8 de
Novembro de 1867.

Dejo de Joaquina Maria Rosa
p. mim p. este p. assignei
João José Rosa
como testemunha

Francisco The^o Dutra
Eustachio Alves de Siqueira

N.º 200 Recontro em aliteria
p. darento reis. Si o qual primeira assignatura e p.rio
J. M. de 96.º 1867 p.rio de João José Rosa, assim
Cavallho Nogueira como reconhecido, as tres as:

assinaturas sem dos proprios per-
sonas de D. Alfonso Polanco de Jerez,
Francisco Salazar Quintanilla e Simo-
yino Ochoa de Sigüenza, por serem
desempenhadas bem conhecidas e dou-
fe. Villa de San Miguel 18 de No-
vembro de 1863.

Empr. M. de
A. Juan Antonio Franco de Ochoa

Recebi de Sr. Eduardo José d'Amorim
testem antero do meu Sr. João falecido
João. Ralfo. a terça q' o mesmo me
deixou em a verba q' do testamento
com q. faleceu e por ter recebido man
pobres o pro. t'ello Sr. João José Rosa
qual também assina a pro. rogo
E eu não saber f'ler nem escrever
Dm dos de Biquassim 8 de 9 de 1867
Rogo de Joazquina Maria Rosa
Este f'la e assigna
João José Rosa

Nº 5 _____ 2o
Pg. d'outros vis. São
Telliguel 12 de 9 de 1867
Barballeo Sargal

Recebi em atito r'assignatu
na Supra da pro. pro. pro.
de João José Rosa pro. de
pro. pro. pro. pro. pro.
d'outro. Villa de São Miguel 18 de
Novembro 1867

Em 18 de 1867
O Sr. Antonio Francisco de Almeida

que pagar dello fero dell' unia fatta
con altri seguntis mto. para de
mais fero a seguir a las 12.40
Paga mais dello d' mto. a 12.20
imporiendo tudo mto. de 12.40
dello d' mto. qual 18 de Novembro de 1864. Theoria.

N.º 4. 500
R. seiscentos reis. São Miguel
18 de Novembro de 1864.
Carvalho Sárgas

De Vito

Aos dezesseis dias do mez de Novembro
do mil e oito centos e sessenta e sete
anos, nesta Villa de São Miguel
Comarca do mesmo nome e do
varieira de Santo Catharina, me
meo Cartorio ofico com vista do
mto. de Capella e Registros obli-
gados Antonio Marques da Silva,
Alf. Jac. mto. de 12.20 em Antonio
Francisco de Almeida Sacrista que
exerce.

Visto ao Com. Marques

Ilmo. Senr. Dr. Juiz de Direito em Com. de
Sua eum mto. de 12.20 e presentes Contas de testa-
mento Eduardo José de Amaral, mto. de
juicio que pmt. de 12.20 e mto. de 12.20
go a 12.20 de legados, V.º. por em sua
P.

saubedoria decidida como for mais acertado.

São Miguel, 21 de Novembro de 1867

P O Promotor de Capellas e Rendas

Antonio Marques da Silva.

Data

Elago nomeado dia myo anno era
ut supra de alvarado na resposta
supra, me meo cartorio por parte
do Promotor de Capellas e Rendas,
o Cidadão Antonio Marques da Silva
me faco notique vter auto, de que
ofaco vte termo. Ee Antonio Fran-
cisco de Medeiros Escrivaes que os
crey.

E a Vista

Elago ofaco como vista de respectivo
Collector o Cidadão Antonio Carlos de
Carvalho, de que ofaco vte termo. Ee
Antonio Francisco de Medeiros more-
vao que os crey.

Vista de respectivo Collector

Tendo sido paga nesta Collectoria as taxas respecti-
vas, naga mais tenho a requerer. Villa de São Miguel 21 de
Novembro de 1867

Antonio Carlos de Carvalho

Data

Elago nomeado dia myo anno era
ut supra na resposta supra, me
meo cartorio por parte do Collector de
ta Villa, o Cidadão Antonio Carlos de

de Conselho unifico entre que vsta. mda,
digne-se por vte termo. Eu Othtonio Fran-
cisco de Almeida Escrevaõ que oscey.

De Condugor

Aos vinte e nove dias do miz de Novembro
do anno duto Ombos servente este ase-
nos, Vista della de vte Miguel Com-
marca Chamusca nome de Borevici
de Santa Catharina, no miz Carlo-
rio ofago Concluzo do Juiz de Furi-
to da Comarca. O Doutor Manuel
Vieira Costa, de que face vte termo
Eu Othtonio Francisco de Almeida
Escrevaõ que oscey. (3)

Julgo por Sentença a conta tomada do
Testamenteiro Eduardo José de Amaral
por haver provado com os recibos ter se-
rificado a vontade do Testador, e conseguin-
tamente o hei por quite e limpo e mande
que contra elle se não proceda e se lhe dê
Quitacão, petendo-o. E pague as custas.

São Miguel, 22 de Novembro de 1862

Manuel Vieira Costa

Publicação

Aos quatro dias do miz de Dezembro

de mil eito centos e sessenta e sete
Anno, Villa de São Miguel
Comarca do mesmo nome
e Provisoria de Santa Catharina
em Audiencia publica de men-
cunento da Associaçao que fazio
o Doutor José de Figueira da Com-
marca Manuel Vieira Costa
por elle Menistro foi publica
da adunçao retro de que fazeo
este termo. Ser Antonio Fran-
cisco de Almeida mestrino que
assina.

Certifico em nome
da almeida assignado por inti-
mado a adunçao retro ao Costa
mentino Eduardo José de Almeida
na qual foy por elle recome-
ndado a Villa de São Miguel
e de D. 1000

Antonio Francisco de Almeida
Alferranea, do dillo desta
foi esta comprehendida
na folha que foi sellada
em branco que se segue
esta copia f. 14 v.

era int. supra
Almeida
vai pagar sello fixo de mandado a f. 14
de Almeida e de D. 1000

Almeida
Em tempo em effeito f. 14 v. do dillo
e de Almeida de copia do dillo a f. 14 v.
Era int. supra. Ass. Almeida

Conta
do D.º Juiz de Direito Costa
atras. com. do p.º 12
sentença p.º 12 v - - - - -

1200

21000

~~21200~~

Promotor Marques

Da promoção

31000

Official de Justiça Dias

Contado af.º 12 v - - - - -

41000

do Escrivão Oliveira

atras. com. mand.º - - - - -

1500

Junta do p.º 12 v - - - - -

1200

Contado af.º 19 v - - - - -

41392

Reconhecimento de p.º 12 v

1800

Guia p.º 11 v - - - - -

1200

Troco de p.º 11 v 12. 12 v - - - - -

11300

Fé af.º 13 - - - - -

11000

Guia p.º dita - - - - -

1200

82592

Da parte Eduardo

Sellos de p.º 3, 4 v, 10, 11, 11 v 13 v

21500

p.º 12 v

11000

Solicitador Carvalho

Da arrecadação mand.º - - - - -

1500

Da promoção a conta - - - - -

41000

41500

Conta - - - - -

11000

261492

Atate-se no testamento

31500

~~21~~

234292

(Assinatura)







